



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 450/2021 - Fernando Sirchia - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	17/09/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

Assis, 17 de setembro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR FERNANDO SIRCHIA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS- SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 46.179.941/0001-35, situada à Avenida Rui Barbosa, nº 962, nesta cidade de Assis/SP, Centro, CEP 19.814-90, vem mui respeitosamente, apresentar os seguintes esclarecimentos sobre as questões formuladas:

- a) No que compete à ocupação do cargo de Procurador Jurídico do Município de Assis, informo que não consta no quadro de funcionários da Prefeitura, portanto, não foi utilizado nenhum critério para nomear eventual Procurador Jurídico, além disso, conforme a legislação vigente no País, a contratação do referido cargo deve ser realizado por meio de concurso público.
- b) Conforme mencionado, não há Procurador Jurídico no Município, entretanto os vencimentos e valores dos funcionários municipais podem ser verificados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Assis.





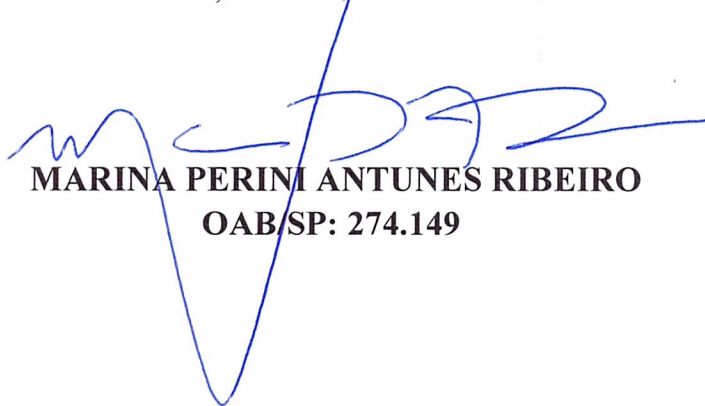
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

- c) Os valores arrecadados estão disponíveis no Portal da Transparência do Município. Com relação ao detalhamento de valores para cada uma das ações não é possível apresentar o relatório, em razão do sigilo fiscal do contribuinte, conforme consta nos termos dos art. 4º, inciso IV e art. 6º, inciso III, da LEI Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), pois cabem aos Órgãos do Poder Público cumprir as normas e procedimentos específicos aplicáveis, visando assegurar a proteção da informação sigilosa do cidadão.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assis/SP, 16 de setembro de 2021.



MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
OAB/SP: 274.149



